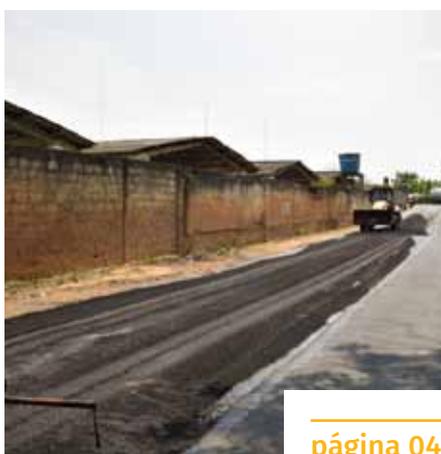


Nova sede da Ascomirim é inaugurada em Cachoeiro

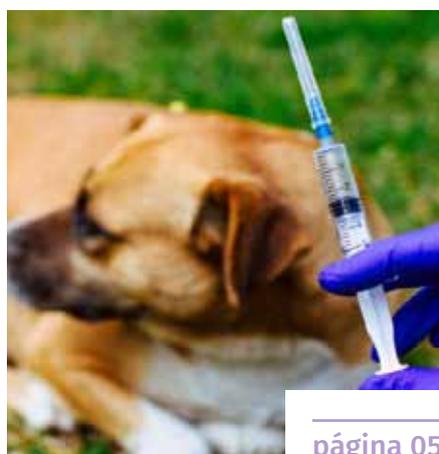


página 03



página 04

Rodovia do Gavião terá interdição no trânsito para obra de recapeamento



página 05

Pacotuba e Burarama recebem ação de vacinação antirrábica no sábado (18)



página 05

Covid-19: intervalo entre doses da vacina da Pfizer é reduzido para 8 semanas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Nova sede da Ascomirim é inaugurada em Cachoeiro

Foi inaugurada, na manhã desta terça-feira (14), a sede provisória da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro de Itapemirim (Ascomirim). Com o galpão, localizado no bairro Central Parque, os catadores poderão retomar suas atividades, suspensas desde que a sede oficial da associação sofreu um incêndio.

A solenidade de inauguração contou com as presenças do prefeito Victor Coelho, do vice Cel. Ruy Guedes e de outras autoridades do município.

O novo espaço da associação é um galpão de 473 metros quadrados, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci), e foi cedido, de forma onerosa, à Prefeitura de Cachoeiro.

O prédio tem sala de reuniões, recepção, cozinha e sala de refeições, além de quatro baias para separação dos recicláveis. Na parte de equipamentos, os catadores contarão com duas balanças, duas prensas e um elevador de carga.

A presidente da Ascomirim, Vanusa Silva Portela, demonstrou sua satisfação e alegria com a nova sede.

“Temos que agradecer a todos os envolvidos nessa entrega. Nós, da associação, estamos muito felizes com a retomada dos trabalhos, e esperamos contar com o apoio de toda a população”, afirmou.

O prefeito Victor Coelho destacou a importância da conscientização da população quanto à coleta seletiva.

“É muito importante conscientizarmos as pessoas sobre a importância da coleta seletiva, pois é uma atividade essencial para preservação do meio ambiente e, também, para a geração de trabalho e renda, ajudando diversas famílias em nosso município”, afirmou.

“Esse é um momento muito aguardado. Foi um esforço muito grande, de muitas pessoas, para que essa entrega fosse possível. O trabalho de coleta seletiva é de grande importância para o município, e com essa nova sede de Ascomirim, será possível darmos sequência às atividades realizadas pelos associados”, completou

a secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca.

RETOMADA DOS TRABALHOS

Com a entrega da nova sede da Ascomirim, os Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) de resíduos recicláveis serão recolocados de forma gradual. Inicialmente, os bairros Coramara, Gilson Carone, Marbrasa, BNH de Cima e BNH de Baixo estarão inclusos na rota 1 da coleta seletiva. As escolas do município também serão atendidas, e devem solicitar a coleta seletiva junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Os resíduos passíveis de reciclagem são os que se enquadram no chamado lixo seco, o que inclui jornais, revistas, panfletos, folhas de papel, envelope, latas de refrigerante, caixas de leite e suco, recipientes de xampu e amaciante e garrafas pet. Devidamente separados, eles devem ser colocados nos pontos de entrega.

A população pode entrar em contato com a Semma, para obter mais detalhes a respeito da coleta seletiva, por meio

dos telefones (28) 3155-5311 e 28 3155-5326.

IMPORTÂNCIA DA COLETA SELETIVA

A coleta seletiva é de grande importância para o desenvolvimento sustentável. A correta separação de resíduos evita a disseminação de doenças e contribui com a diminuição da poluição tóxica que contamina solos e rios, trazendo malefícios imensuráveis ao meio ambiente ao longo do tempo.

A separação de materiais recicláveis é fundamental para evitar desperdícios, tornando possível um melhor aproveitamento das matérias primas extraídas do meio ambiente. Quando não descartados corretamente, os resíduos levam décadas ou até séculos para alcançar sua decomposição total. Dessa forma, além de auxiliar na manutenção de uma cidade mais sustentável, a reciclagem ainda ajuda com a geração de renda, visto que há indústrias específicas neste ramo. Em Cachoeiro, a Ascomirim é responsável pelo tratamento adequado para a comercialização do material recolhido.



Localizado no Central Parque, novo espaço possibilita retomada das atividades da associação de catadores de recicláveis



Rodovia do Gavião terá interdição no trânsito para obra de recapeamento

A partir desta quinta-feira (16), o trânsito de veículos na avenida Fioravante Cypriano, mais conhecida como Rodovia do Gavião, ficará interditado entre o trevo da Coca-Cola e a rua Joana Carlete Fiório, no período das 9h às 17h. A medida se deve às obras de recapeamento na via, localizada entre os bairros Aeroporto e Central Parque, e deverá ter duração de uma semana – com obras somente nos dias úteis.

“Nosso objetivo é acelerar o trabalho de aplicação do asfalto novo na via, reduzindo o tempo de duas semanas para apenas uma semana, além de dar mais segurança para os trabalhadores. Estamos dialogando com as empresas locais e representantes dos moradores para minimizarmos os transtornos”, explica o secretário municipal de Obras, Rodrigo de Almeida Bolleli, acrescentando que, em caso de chuva, os serviços precisarão ser adiados ou interrompidos temporariamente.

Os condutores que costumam usar a via terão que recorrer a rotas alternativas, como a rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua e a avenida Francisco Mardegan. Estão sendo definidos os itinerários provisórios para as linhas

de transporte coletivo que passam pelo local.

Nas últimas semanas, foi feita a limpeza da via, com a retirada dos chamados “borrachudos”, deformações na estrutura que precisam ser corrigidas com o corte e retirada do asfalto antigo para refazer as camadas do pavimento.

Além do recapeamento asfáltico, a Rodovia do Gavião receberá obras de drenagem e outros serviços, em uma área de 16.042,87 metros quadrados.

RUA JOANA CARLETE FIÓRIO

O recapeamento do asfalto na rua Joana Carlete Fiório, no bairro Aeroporto, deve ser concluído ainda nesta terça (14). Com 385,94 metros de extensão, a via fica ao lado do Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, e será liberada para trânsito de veículos após a finalização das obras.

Além do recapeamento no asfalto, a rua recebeu outros serviços, como desobstrução de bueiros e recuperação de bocas de lobo, contemplando uma área de 3.882,60 metros quadrados. Também está prevista, para uma segunda etapa, a recolocação e pintura de meios-fios e melhorias nas calçadas.

RECAPEAMENTO EM 19 VIAS PÚBLICAS

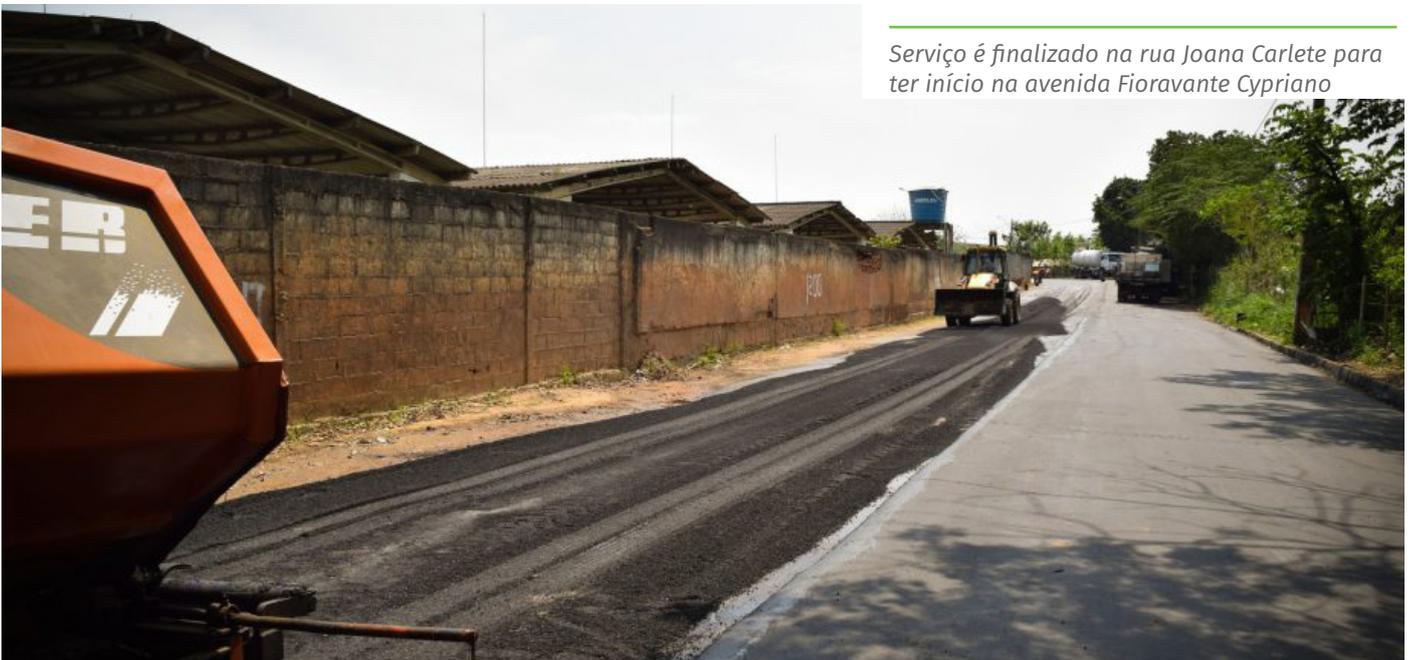
A rua Joana Carlete Fiório e a avenida Fioravante Cypriano estão entre as 19 vias públicas de 15 bairros que receberão recapeamento asfáltico nos próximos meses. O trabalho será realizado por uma empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Obras (Semo), a partir de processo licitatório.

O investimento total é de pouco mais de R\$ 11 milhões – recursos repassados pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Além do recapeamento, outras 11 ruas de nove bairros receberão pavimentação com asfalto. Esse trabalho será realizado pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), com investimento de R\$ 361.293,10 da própria Prefeitura de Cachoeiro.

“Essas vias públicas necessitavam de um investimento maior, e o governo estadual entendeu a urgência das obras. Ainda estamos no início do trabalho, mas já é satisfatório ver a aplicação do asfalto novo avançando”, destaca o prefeito Victor Coelho, que esteve na rua Joana Carlete Fiório nesta terça-feira (14).

Serviço é finalizado na rua Joana Carlete para ter início na avenida Fioravante Cypriano



Pacotuba e Burarama recebem ação de vacinação antirrábica no sábado (18)

No próximo sábado (18), os distritos de Burarama e Pacotuba vão receber a campanha de vacinação de cães e gatos contra a raiva. Coordenada pela Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) de Cachoeiro, ação será realizada das 7h30 às 11h30.

Em Pacotuba, um grupo ficará estabelecido na Unidade Básica de Saúde, enquanto outras duas equipes percorrerão as localidades de Pedra Lisa e Monte Alegre, prestando atendimento.

Já em Burarama, o local fixo de atendimento será a pracinha principal. Além disso, as localidades de Cantagalo, Furquilha, Jabuticabeira e Jacu também serão visitadas pelas equipes da UVZ.

Para vacinar o bichinho, é preciso que um responsável, maior de 18 anos, leve documento pessoal com foto e o cartão de vacina do pet. É importante lembrar que os animais devem ter acima de três meses de idade para receberem a dose.

“A vacinação contra a raiva é uma ação de saúde pública muito importante. Por isso, as equipes vão percorrer as regiões mais distantes para facilitar o acesso ao

imunizante e para alcançarmos o maior número possível de animais”, salienta o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

No outro sábado, dia 25 de setembro, serão organizados pontos de vacinação em outras localidades, como: São Joaquim, Bebedouro, Córrego dos Brás, Córrego dos Monos, Conduru, Coutinho, Córrego Vermelho, Alto Moledo, Itaoca, Samba, Salgadinho, Pantanal, Gironda, Soturno, Santo Antônio e Gironda.

VACINAÇÃO NA SEDE E MUTIRÕES

Na sede do município, a campanha de

vacinação antirrábica de cães e gatos já está acontecendo desde o início de setembro. Para imunizar o pet, basta levá-lo à Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), localizada no bairro Aeroporto, com o cartão de vacina do animal e documento de identificação do responsável. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 7h às 16h.

Além disso, serão realizados mutirões. Nos dias 16 e 23 de outubro, serão instalados cerca de 30 pontos de imunização em locais estratégicos dos bairros, para facilitar o acesso. Os locais serão divulgados em breve.



A ação será realizada de 7h30 às 11h30

Covid-19: intervalo entre doses da vacina da Pfizer é reduzido para 8 semanas

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (Sesa-ES) autorizou a redução do intervalo entre doses da vacina da Pfizer contra a Covid-19 de 12 para 8 semanas. Diante disso, os cachoeirenses que foram vacinados com a primeira dose dessa marca de vacina há 8 semanas ou mais já podem procurar o local onde receberam a primeira aplicação – Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) – para tomar a segunda dose, sem necessidade de agendamento prévio.

O atendimento de vacinação nas unidades é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. É preciso levar o cartão de vacinas, que tem a data da primeira dose

escrita, e um documento de identificação com foto.

Em Cachoeiro, já foram aplicadas 205.119 doses contra a Covid-19, de acordo com o Portal Covid-19 Cachoeiro. Desse total, 136.617 se referem à primeira dose ou à vacina de dose única – cerca de 85% da população adulta –, e 75.347 são da segunda dose ou vacina de dose única – 47%, aproximadamente, das pessoas com 18 anos ou mais no município.

“Temos doses suficientes para vacinar as pessoas de forma antecipada, e por isso abrimos essa possibilidade em Cachoeiro, levando em conta a autorização do Ministério da Saúde. É sempre fundamental lembrar que mesmo quem já tomou as duas doses da vacina

precisa continuar seguindo todos os protocolos sanitários”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 15 de setembro de 2021 - Nº 6390

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.017/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDREIA DAN	PSICÓLOGA	SEMUS	05 DIAS	28/08/2021	231631/2021
ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI	PROFESSOR PEB A	SEME	09 DIAS	23/08/2021	231009/2021
CARLA BARBOZA FORNAZIER	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMURB	08 DIAS	23/08/2021	230963/2021
CLÁUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROFESSOR PEB D	SEME	03 DIAS	30/08/2021	231248/2021
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	PROFESSOR PEB A	SEME	09 DIAS	24/08/2021	230990/2021
MARIA JOSÉ PIM	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO	SEMUS	09 DIAS 02 DIAS	21/08/2021 30/08/2021	231247/2021
MARIA NAZARÉ DA SILVA	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	30/08/2021	230995/2021
OCIDELIA MARTA COGO FIOREZE	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	25/08/2021	230996/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.021/2021

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CAMPOS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, INTERNATO E CAMPO DE PRÁTICA PARA PÓS-GRADUANDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8233/2021 - Processo **229610/2021**,

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 que atribui responsabilidade ao Sistema Único de Saúde a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de nível superior e nível técnico;

Considerando a Resolução nº 1/2007 do Ministério da Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;

Considerando a necessidade de ordenamento do estágio obrigatório realizado nos equipamentos públicos geridos por essa Secretaria Municipal, bem como os fluxos internos de formalização junto às instituições de ensino contratualizadas via COAPES;

Considerando a necessidade de regulamento das contrapartidas das instituições de ensino contratualizadas via COAPES, nos termos da cláusula sétima do COAPES, no que se refere a recursos estruturantes do programa;

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Art. 1º - Estabelecer critérios e regulamentos para a utilização de equipamentos públicos de saúde como campos de estágio obrigatório e estágio eletivo para formação complementar em campo de prática para alunos de cursos profissionalizantes, técnico-médio, tecnológico, superior e pós-graduação pelas instituições de ensino de nível médio, técnico, superior e de pós-graduação da rede pública e da iniciativa privada.

Parágrafo único: para os fins dessa Portaria, considere-se:

I – Estágio obrigatório: aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II – Estágio Eletivo para formação complementar: aquele desenvolvido como atividade opcional e voluntária acrescida à carga horária regular com fins de experiência prática e auxílio à formação do aluno.

III – Plano ou Projeto de Estágio: documento que indica as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante em seu período de estágio e contem, obrigatoriamente, dados do curso, cronograma de atividades, área de atuação do aluno, local pretendido como campo de estágio, carga horária semanal e horário, informações e contatos profissionais do professor-supervisor, recursos materiais necessários, sem prejuízo de serem requisitadas outras informações a critério da SEMUS.

IV – COAPES: Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde com diretrizes publicadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação por meio da Portaria Interministerial no 1.127 de 06 de agosto de 2015, sendo um dispositivo da Política Nacional de Educação Permanente ofertado aos atores do Sistema Único de Saúde para promover processos participativos de construção da formação e desenvolvimento profissional no SUS e para o SUS.

Art. 2º - A solicitação de convênio para campo de estágio em ambientes da saúde pública será submetida à Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 3º - São requisitos para a admissão de alunos em campos de estágio geridos pela Secretaria Municipal de Saúde exigidos das instituições de ensino requerentes:

I – Estar contratualizada no COAPES;

II – Ter celebrado Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a SEMUS para fins de estágio;

III – Juntar, no momento do pedido, cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado pelo aluno e pelo professor;

IV – Termo de Designação do professor-supervisor;

V – Termo de Concordância de contrapartida de estágio.

Art. 4º – Após preenchimento dos requisitos dispostos no artigo anterior, as Instituições de Ensino, deverão apresentar solicitação de Campo de Estágio Obrigatório ao Secretário Municipal de Saúde que deverá conter, entre outras informações:

I - O número de estagiários envolvidos no programa.

II - Os nomes e demais dados pessoais dos educandos.

III - A distribuição dos alunos em grupos, o período de início e término, a carga horária.

IV – Cópia da apólice de seguro para cobertura de acidentes pessoais de cada estagiário indicado;

Art. 5º - Após análise da documentação apresentada pela Instituição de Ensino, será publicado no Diário Oficial do Município o extrato do Termo de Cooperação Técnica, contendo nome da pessoa jurídica credenciada.

Art. 6º- Somente as Instituições de Ensino que atendam os requisitos estabelecidos nesta Portaria estarão habilitadas a firmar Termo de Cooperação Técnica para utilização de seus equipamentos público.

Art. 7º - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da celebração do Termo de Cooperação Técnica correrão por conta das Instituições de Ensino, vedado ressarcimento às instituições de ensino de despesas de qualquer natureza.

Art. 8º - O Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência vinculada ao COAPES.

Art. 9º - O Termo de Cooperação Técnica será rescindido, independentemente de qualquer notificação, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I - Em qualquer caso de desrespeito aos termos previstos no Instrumento;

II – Inadimplemento obrigacional;

III - Findo o prazo estabelecido no artigo 8º;

IV - Por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da Instituição de Ensino.

Art. 10 - A existência de Termo de Cooperação Técnica não obriga a Secretaria de Municipal de Saúde a receber alunos nas modalidades descritas nesta Portaria, se houver existência impedimento técnico ou administrativo que justifique a recusa da disponibilidade do campo de estágio.

Art. 11 - As contrapartidas devidas pelas Instituições de Ensino, em função da utilização do campo de estágio obrigatório serão auferidas do seguinte modo:

§ 1º Instituições de Ensino profissional e médio-técnico deverão compor contrapartida equivalente a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por aluno por hora de estágio;

§2º Instituições de Ensino tecnológico e/ou Superior, exceto os cursos de medicina e odontologia, deverão compor contrapartida equivalente a R\$ 1,00 (um real) por aluno por hora de estágio;

§3º Instituições de Ensino Superior que pretendam estágios para alunos de medicina ou odontologia deverão compor contrapartida equivalente a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno por hora de estágio;

§4º A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a complexidade dos programas de estágio, poderá solicitar da Instituição de Ensino plano de capacitação continuada para os servidores da SEMUS,

conforme áreas de atuação, cujas vagas e cursos disponíveis deverão constar do Termo de Cooperação Técnica, vedada compensação de contrapartida;

§5º Os valores definidos em contrapartida, deverão ser apurados mensalmente pela Instituição de Ensino, sujeitos a controle da SEMUS;

§6º As contrapartidas apuradas serão encaminhadas à SEMUS que consolidará os valores e os converterá em materiais, bens ou serviços para uso exclusivo em unidades geridas pela SEMUS;

§7º As contrapartidas serão *in natura* e apuradas conforme §§ 4º e 5º deste artigo, sendo que o cumprimento será atestado mediante apresentação de notas fiscais encaminhadas pela instituição conveniada aos setores competentes;

§8º A instituição de ensino terá até trinta dias da emissão do pedido de fornecimento do material, bem ou serviço para quitar a contrapartida, salvo se houver fundada motivação ou impedimento técnico devidamente justificado.

Art. 12 - Os valores mencionados no Art. 11 destinam-se a gestão e desenvolvimento das ações em saúde, manutenção e conservação da estrutura e aparelhamento dos equipamentos públicos gerenciados pela SEMUS.

Art. 13 - As Instituições de Ensino ficam exoneradas da obrigação de recolhimento das contrapartidas se:

I – Garantirem reservas de vagas em cursos de especialização *lato sensu* ou em nível de mestrado e doutorado à SEMUS, a título gratuito, conforme seleção realizada por meio de edital e critérios definidos em regulamento.

Art. 14 - A fiscalização da regularidade da quitação das contrapartidas e demais normas previstas nesta Portaria, serão realizadas pela coordenação do Comitê Gestor do COAPES e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15 - As Instituições de Ensino que já integrarem o COAPES, até 01 de janeiro de 2022, terão até 30 (trinta) da publicação desta portaria para enviarem os documentos constantes dos artigos 4º e 9º, independentemente de quaisquer outros procedimentos.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos e informações necessárias importará a exclusão da Instituição de Ensino do COAPES e impedirá que a mesma utilize os campos de estágio gerenciados pela SEMUS.

Art. 16 - O início dos estágios definidos nessa Portaria somente será permitido após a formalização e conclusão do processo de admissão.

Art. 17 - A qualquer momento a SEMUS poderá, a seu critério, solicitar da Instituição de Ensino documentos, informações ou dados adicionais relacionados às atividades de estágio.

Art. 18 - É expressamente vedada qualquer outra forma de acesso aos equipamentos públicos gerenciados pela SEMUS para realização de atividades de estágio.

Art. 19 - O Termo de Compromisso de Estágio firmado pelo discente deverá conter, expressamente, suas obrigações e deveres, especialmente com relação às sanções a que eventualmente poderá ser submetido em caso de atos de improbidade, sendo considerado agente público a definição constante do art. 2º da Lei Federal 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), sem prejuízo das sanções civis e penais em caso de ato ilícito praticado no exercício da função pública.

Art. 20 – São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Aprovar a viabilidade de campo de estágio a partir da análise da compatibilidade da proposta da instituição de ensino com a política nacional de saúde, legislações vigentes e as prioridades da SEMUS;

II - Monitorar junto às unidades próprias o desenvolvimento dos programas de estágio;

III - Emitir parecer técnico, ao término da vigência do COAPES ou Convênio ou sempre que solicitado, com base em relatórios institucionais.

IV - Contribuir para a formação prático-teórica dos estagiários no que tange as políticas públicas no SUS.

Art. 21 - Cabe às instituições de ensino interessadas em celebrar o Termo de Cooperação Técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde observar e fazer observar as normas e regulamentos próprios e assumir responsabilidade integral pelas atividades de seus alunos e docentes, respondendo objetivamente, inclusive, pelas perdas e danos perante a terceiros e ao Município.

Art. 22 - A realização do estágio, nos termos dessa Portaria, independentemente de sua natureza, não cria vínculo empregatício ao estagiário ou ao orientador/supervisor indicado pela Instituição solicitante.

Art. 23 - Os docentes e discentes vinculados às Instituições de Ensino conveniadas deverão obedecer as normas de rotinas e protocolos editados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 24 - Será de responsabilidade das instituições conveniadas a reparação de danos aos equipamentos de saúde guarnecidos nas unidades de saúde provocados pelos discentes e docentes durante o período de estágio.

Art. 25 - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, exceto a norma do art. 15 que entrará em vigor na data de publicação desta Portaria.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 1/2021

**ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
34ª CHAMADA**

ERRATA – CONVOCAÇÃO DA 34ª CHAMADA, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência à **CONVOCAÇÃO DA 34ª CHAMADA**, nos seguintes termos:

ERRATA CONVOCAÇÃO DA 34ª CHAMADA

ONDE SE LÊ:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
200	245605	MARCOS ANTÔNIO VENTURI	MOTORISTA	18.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
201	243632	ROZIMERI DOS SANTOS POLETO	MOTORISTA	18.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
202	240948	LUIZ OTÁVIO LAGE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	17.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
203	242773	BEAN ZUCOLOTTTO	MOTORISTA	16.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
204	249185	EDILSON GUIMARÃES	MOTORISTA	16.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
205	248189	FREDERICO BETCHER ROZA NETO	MOTORISTA	16.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
206	240980	TONI OZANA CARVALHO SILVA	MOTORISTA	16.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência
207	245286	MOISES VIEIRA MENEGUSSI	MOTORISTA	16.0	13/09/2021	13:00	Ampla concorrência

LEIA-SE:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
200	245605	MARCOS ANTÔNIO VENTURI	MOTORISTA	18.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
201	243632	ROZIMERI DOS SANTOS POLETO	MOTORISTA	18.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
202	240948	LUIZ OTÁVIO LAGE DO NASCIMENTO	MOTORISTA	17.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
203	242773	BEAN ZUCOLOTTTO	MOTORISTA	16.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
204	249185	EDILSON GUIMARÃES	MOTORISTA	16.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
205	248189	FREDERICO BETCHER ROZA NETO	MOTORISTA	16.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
206	240980	TONI OZANA CARVALHO SILVA	MOTORISTA	16.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência
207	245286	MOISES VIEIRA MENEGUSSI	MOTORISTA	16.0	17/09/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 1/2021
35ª CHAMADA
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver

com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
15	241613	ANDRÉ SASSO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	49.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
20	242698	LUCAS MANOEL CARDOSO DA SILVA	ARQUITETO	47.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
613	239682	MOISES JOSÉ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
614	240390	MARIA ELI PORCIANO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
615	244849	PEDRO CARLOS FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
616	245930	CRISTINA CELIA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
617	247976	ROSEMARY LACERDA FEUCHARD	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
109	241932	LEIDIANAMENDES RANGEL	ENFERMEIRO DA FAMILIA	41.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
110	245818	POLLYANA VARGAS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	41.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
111	239558	WELLINGTON MATTOS DO PRADO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	41.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
105	243215	DALCIR FONSECA LOVATO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência
106	241638	FELIPE DORIGUETT FRICKS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.0	16/09/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
35ª Chamada
Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos

já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: FUNERÁRIA NOVA CANAÃ – LTDA.

OBJETO: Renovar a vigência e aditar o valor do Contrato nº 104/2020, firmado em 16/10/2020, para dar continuidade a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 37.828,75 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 151.315,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais) para R\$ 189.143,75 (cento e oitenta e nove, cento e e quarenta e três reais e setenta e cinco centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09.02

Projeto / Atividade: 09.02.0824409142.064

Despesa: 3.3.90.39.58

Ficha-Fonte: 01827-100100010000 – Recursos Ordinários

Órgão: 09.02

Projeto / Atividade: 09.02.0824409142.064

Despesa: 3.3.90.39.58

Ficha-Fonte: 01828-139000100011 – Rec Feas - Bloco Benefícios Eventuais

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

VIGÊNCIA: A partir de 20/10/2021

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ronei do Nascimento Soares - Sócio-administrador da Contratada.

PROCESSO: 229500/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 093/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NA RUA EROTILDES ALDINO DAMASCENO – BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 426.137,78 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nas seguintes dotações:

Rubrica: 1901.1545119431.065 Pavimentação de Vias

Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento

Ficha: 7375 – Fonte de Recursos: 2990000000010

Rubrica: 1901.1545119431.065 Pavimentação de Vias

Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento

Ficha: 4990 – Fonte de Recursos: 151019010000 (Convênio)

Rubrica: 1901.1545119431.061 Construção de Rede de Drenagem Fluvial / Pluvial

Elemento de Despesa: 44905191000 Obras em Andamento

Ficha: 4973 – Fonte de Recursos: 151019010000 (Convênio)

PRAZO: De execução até 90 (noventa) dias e Contratual de 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras – Interino e Leonardo Talyuli de Azevedo – Representante da Contratada.

PROCESSO: 208338/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 346/2019, cujo objeto é construção de drenagem e pavimentação de diversas ruas do loteamento Áurea Bispo Depes - Bairro Coramara, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras (Interino) e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: 46.545/2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 005/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA VERDE.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA VERDE, para a execução do seguinte objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de oficinas musicais, de forma a favorecer o desenvolvimento nutricional dos beneficiários com lanches saudáveis, em espaço físico higienizado com materiais de limpeza adequados, garantindo a oferta de material didático com papel para máquina copiadora. **VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 09.03

Programa de Trabalho: 0903.0824318412.152

Despesa: 3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 01860 - 199000000002 – CONSELHO FIA

PRAZO: Até 28/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Romário Simão da Rosa – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 225798/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo à Carta contrato ao Contrato nº 001/2019. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, PARA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: Com o presente termo o contrato em epígrafe fica renovado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com redução de valor, cujo objeto consiste à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO NA WEB DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotações orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 08.01.0412304042.011

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99

Ficha/Fonte: 1111 - 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda - Marcos Pontes de Aquino - Representante da Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 39333/2019 Protocolo 1417371 do Auto de Infração Nº 000259 Série A lavrado contra R. R. INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 19.507.713/0001-74, pelo Auditor-Fiscal de Meio Ambiente Cláudio José Mantovani Bastos matrícula 37.721, considerando a devolução pela ECT do AR BZ550496419BR, com justificativa não procurado, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 069/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 10 de setembro de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 30.090/2021

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 7506/2019 Protocolo 1383218 do Auto de Infração Nº 001681 Série G lavrado contra ANTONIO CARLOS MARCONSINI inscrito no CPF sob o Nº 574.676.687-91, pela Auditora-Fiscal de Meio Ambiente Cristina da Rocha de S. Gonçales matrícula 30.214, considerando a devolução pela ECT do AR BZ647459419BR, com justificativa desconhecido, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 095/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 10 de setembro de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 30.090/2021

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 25405/2020 Protocolo 1447005 do Auto de Infração Nº 000169 Série A lavrado contra CARMEN LUCIA PETERLE inscrito no CPF sob o Nº 022.616.737-28, pela Auditor-Fiscal de Meio Ambiente Alex A. Lamonato matrícula 29.405, considerando a devolução pela ECT do AR BZ647459422BR, com justificativa endereço insuficiente, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 096/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 10 de setembro de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 30.090/2021

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 39331/2019 Protocolo 1417368 do Auto de Infração Nº 000257 Série A lavrado contra MINERAÇÃO ZANQUETTO EIRELLI inscrita no CNPJ sob o Nº 39.642.590/0001-91, pelo Auditora-Fiscal de Meio Ambiente Cristina da Rocha S. Gonçalves matrícula 30.214, considerando a devolução pela ECT do AR BZ647459453BR, com justificativa recusado, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 098/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 10 de setembro de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 30.090/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO**

EDITAL Nº 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **Edital de Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2021, para preenchimento de vagas temporárias de cuidador**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim. Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

AVISO

EDITAL Nº 08/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **curso de formação de estagiários** vinculados a Rede Municipal de Ensino para atuarem no suporte aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 033/2021 – ID 895995**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisas e bermudas de uniforme escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Acolhimento das propostas a partir de 15/09/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 29/09/2021 às 12h15min. Início da sessão de disputa 29/09/2021 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/09/2021.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AGERSA**PORTARIA Nº 066/2021****HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 209607/2021, 54-6091/2020 e 54-39849/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora abaixo citada, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitida no período de 2016/2019 e avaliada pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria nº 010, de 20/02/2020, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 25.983, de 28/03/2016, e nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no seu artigo 6º:

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSÃO
000130	DAYSE MODESTO CORREA	CONTADOR	29/03/2016

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação, a fim de atender os servidores da Agersa e demais colaboradores externos.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até o Dia 28/09/2021 – De 12h às 18h

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/09/2021 – Às 13h

Local: A sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo “WebEx”) em atendimento às Portarias Agersa nº 034/2020 e nº 016/2021.

O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da AGERSA localizada no endereço supracitado e na home page: www.agersa.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2021.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 17023/2021,.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 05 (cinco) dias da servidora **Jacqueline Picole Blunck**, nos dias **20,21,22,24 e 27/09/2021**, nos termos do art. 98, da [Lei Federal nº 9.504/97](#) e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação no

pleito das Eleições 2020.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 342/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 13/09/2021:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ROBERTINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 343/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família(filho), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº 17442/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
NAIANI TAVARES DE MELLO DIHRR	Assessor especial de aquisições	03	10/09/2021	12/09/2021	13/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 344/2021.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO, EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de 08 (oito) dias da servidora efetiva, **Lais do Rosário Decothé**, em virtude de casamento, no período de 10/09/2021 a 17/09/2021, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4009/94, conforme Requerimento protocolado sob o nº 17445/2021.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº345/2021.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 15895/2021:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
REGINALDO TADDEI FIÓRIO	01	20/09/2021	21/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

J P CARLETTI MELLO – ME, CNPJ Nº 28.701.351/0001-49, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA- RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 108/2019, emitida por procedimento corretivo, válida até 21 de Novembro de 2021 e Dispensa de Licença Ambiental por meio do processo digital nº 221704/2021, para as atividades 5.10 – Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte); e 17.06 – Gráficas e Editoras – Dispensado Até 500 M², localizado à Av Nossa Senhora da Consolação, Nº 228, Bairro Vila Rica, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3102021FAT

DAM: 3700567

EXTRATO DE LICENÇA

BOECHAT COMPRESSORES EIRELI, CNPJ Nº 14.665.654/0001-49, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 053/2019, emitida por procedimento corretivo, válida até 18 de agosto de 2021, por meio do processo digital nº 222543/2021, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av. Jones do Santos Neves, Nº 1070, Bairro Agostinho Simonato, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3112021FAT

DAM:3700644

EXTRATO DE LICENÇA

SANTANNA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.571.541/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – Nº 027/2017, por meio do Processo nº 206567/2021, com validade até 13/08/2026, para a atividade de 23.02 – Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular, e INEXIGIBILIDADE para atividade 23.04 – Hospital veterinário, localizada na Rua Antônio Caetano Goncalves, nº 02 a 10, Andar 2, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 3132021FAT

DAM: 3701170

EXTRATO DE LICENÇA

FZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 28.388.460/0001-58, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2017, válida até 19/03/2021, através do Protocolo nº 13262/2016 para a atividade (14.03) - Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos, localizada à Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 422/424, Quadra E, Lote 01, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3162021FAT

DAM: 3701394

EXTRATO DE LICENÇA

GRANIMASTER MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 03.610.710/0001-21, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 101/2013, válida até 25/08/2026, por meio do protocolo digital nº 207079/2021, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/N – Sta. Rosa, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 3202021FAT
DAM: 3701861

EXTRATO DE LICENÇA

COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, CNPJ 05.427.772/0002-09, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) N.º 043/2019, por meio do Protocolo 17367/2019, com validade até 18/07/2021, para a atividade de 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2415 B, no Bairro: Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3212021FAT
DAM: 3701864

EXTRATO DE LICENÇA

AUTO POSTO CACHOEIRO LTDA, CNPJ 03.419.401/0001-79, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 018/2000, por meio do Protocolo N.º 10744/2021, com validade até 25/08/2026, para a atividade de 24.01 Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na R. José Rosa Machado, nº 133, no Bairro: Abelardo Ferreira Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3222021FAT
DAM: 3702056



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio